



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Ofício n.º 059/2022.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", de 12 de Abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor,

Resposta ao Ofício da Comissão de Justiça e Redação – SAEAN.

Tenho a honra e a satisfação de cumprimentá-lo cordialmente, e ao mesmo tempo, estou com este, em resposta ao Ofício da Comissão de Justiça e Redação, protocolado junto a esta administração em 31 de março de 2022, onde solicita os esclarecimentos com relação ao Projeto de Lei Complementar n.º 003/2022.

Perante o exposto, venho encaminhar conforme segue anexo cópia integral do processo administrativo n.º 2483/2022, contendo o posicionamento do Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN.

Na oportunidade, reitero a Vossa Senhoria manifestações de meu mais alto apreço e elevada consideração,

Respeitosamente,

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Excelentíssimo Senhor Vereador
JOSE PEDRO DE JESUS PAES
DD. Presidente da Câmara Municipal
Artur Nogueira - SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE



ARTUR NOGUEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROCOLO: 2483-8/2022 TIPO: BALC

06/04/2022 10:40:00

REQUERENTE: SAEAN - SERVICIO DE AGUA E
ESGOSTO DE ARTUR NOGUEIRA

ASSUNTO: SOLICITA ANALISE E PROVIDENCIA

<http://www.arturnogueira.sp.gov.br>

02
f

RESPOSTA AO OFÍCIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Requer informações do estudo de impacto financeiro do Projeto de Lei Complementar nº 003/2022”.

Artur Nogueira, 05 de abril de 2022.

Ilustríssimo senhor
Lucas Sia
Exmo. Sr. Prefeito



Trata-se de ofício da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Artur Nogueira em que se solicita informações quanto ao estudo de impacto financeiro do Projeto de Lei Complementar nº 003/2022.

De antemão cumpre esclarecer que junto ao Projeto de Lei, segue justificativa na qual informa que o PL obedece a todos os percentuais da Lei de Responsabilidade Fiscal, indica a fonte de receita para custeio e o impacto orçamentário.

Todavia, reforçando o quanto já apresentado, verifica-se que o percentual de gastos com pessoal no exercício anterior, ou seja 2021, foi ao equivalente a 30,61% (trinta e sessenta e um por cento) da receita corrente líquida; já o percentual futuro previsto para o exercício de 2022, com o impacto da aprovação do projeto de lei em questão e considerando o reajuste anual da data base do mês de janeiro, que foi na porcentagem 10,16% (dez virgula dezesseis por cento), a despesa com pessoal para este ano seria de 32,81 (trinta e dois e oitenta e um

d

03
f

por cento) da receita corrente líquida. Desta feita, o impacto está de acordo o percentual máximo previsto no art. 19, inciso III da LC nº 101/00.

SAEAN - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA - COMPARATIVO DESpesas COM PESSOAL - EXERCÍCIO 2021 x 2022		
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.511.593,54	20.100.000,00
DESpesas COM PESSOAL	5.360.683,95	6.595.457,11
PERCENTUAL %	30,61	32,81

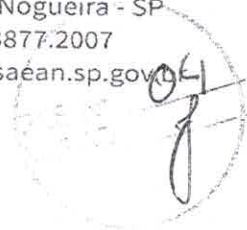
De igual maneira, como informado na justificativa do projeto de lei, o impacto orçamentário-financeiro será suportado pelo reajuste da tarifa de água e esgoto, que é devidamente realizado junto a agência reguladora ARES-PCJ, nos termos previstos na Lei Federal nº 11.445/07 e Lei Municipal nº 3.006/10.

Em resposta ao último item do ofício, é salutar ressaltar que o projeto de lei não se refere a plano de carreira para se falar em níveis, todavia quanto aos níveis 1º e 2º referidos no item, não haverá possibilidade destes cargos serem gratificados nos termos do art. 43 do PL, haja vista o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 262/02.

Sem mais para o momento, cordiais saudações.



Gabriela Montoya Fernandes
Presidente Superintendente do SAEAN



DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

A Lei Complementar nº 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) considera despesa obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (artigo 17, *caput*).

O presente projeto de lei que “Dispõe sobre a Organização Administrativa do Quadro de Pessoal do Serviço de Água e Esgoto do Município de Artur Nogueira – SAEAN” criará despesa corrente cujo cumprimento deverá se estender, e produzir reflexos, por um período superior a dois exercícios. Assim, trata-se de despesa obrigatória de caráter continuado.

O § 1º do mesmo artigo determina que os atos que criarem ou aumentarem despesa obrigatória de caráter continuado deverão ser instruídos com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor o aumento de despesa e nos dois subsequentes.

Considerando o impacto orçamentário-financeiro no Exercício de 2022, em que a Lei entra em vigor, será de R\$ 506.366,79 (quinhentos e seis mil e trezentos e sessenta e seis centavos) e será suportado pelo reajuste das tarifas de água e esgoto;

Já os Exercícios de 2023 e 2024, o impacto orçamentário-financeiro, será de R\$ 605.066,49 (seiscentos e cinco mil e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) e será suportado pelo reajuste das tarifas de água e esgoto;

Considerando ainda que o aumento destas despesas não afetará os limites com gastos de pessoal estabelecidos nos artigos 18 e seguintes da LRF, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artur Nogueira/SP, 05 de abril de 2022



GABRIELA MONTOYA FERNANDES
SUPERINTENDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Ofício nº 056/2022.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 04 de Abril de 2022.

À Senhora

GABRIELA MONTOYA FERNANDES

Presidente Superintendente do SAEAN

Artur Nogueira/SP

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, dirijo-me a Vossa Senhoria, em acatamento ao Ofício da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Artur Nogueira, datado em 30 de março de 2022, o qual cópia faz parte integrante deste documento, onde nos solicita a intercessão junto a esta autarquia visando providenciar e inserir ao **Projeto de Lei Complementar nº 003/2022**, que "**DISPOE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA - SAEAN**", os seguintes esclarecimentos e certidões:

- a) *Estudo de Impacto financeiro em que conste expressamente o art. 19, III, da LC 101/2000 (LRF), qual seja, o percentual atual de gastos com pessoal e qual o percentual que atingirá após o plano, bem como a indicação das receitas que custearão o novo plano;*
- b) *Estudo de Impacto que conste que o plano não ultrapassará os percentuais máximos de aumento previstos na LRF.*
- c) *Declaração do ordenador de despesa Presidente / Superintendente) de que o plano de carreira obedece a todos os percentuais da Lei de Responsabilidade Fiscal;*
- d) *Existe a possibilidade dos cargos de 1º e 2º níveis receberem a gratificação prevista no art. 43 do PLC.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Por esses motivos, solicito a Vossa Senhoria o fornecimento a este Poder Executivo os esclarecimentos necessários, para que possamos enviar ao Poder Legislativo, e assim dar continuidade nos trâmites legais na análise do Projeto de Lei Complementar nº 003/2022.

Sem mais para o momento, contando com a costumeira colaboração de Vossa Senhoria, aproveito a oportunidade para renovar meu protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



LUCAS SIA RISSATO
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

Quarta-feira, 30 de março de 2022.

Ofício da Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Lei Complementar nº 003/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

A Comissão de Justiça e Redação, no uso de suas atribuições, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, que se digne em que o SAEAN, providencie a juntada ao projeto de lei complementar nº 003/2023, dos seguintes esclarecimentos e certidões:

- Estudo de Impacto financeiro em que conste expressamente o art. 19, III, da LC 101/2000 (LRF), qual seja, o percentual atual de gastos com pessoal e qual o percentual que atingirá após o plano, bem como a indicação das receitas que custearão o novo plano;
- Estudo de Impacto que conste que o plano não ultrapassará os percentuais máximos de aumento previstos na LRF.
- Declaração do ordenador de despesa (Presidente/ Superintendente) de que o plano de carreira obedece a todos os percentuais da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Existe a possibilidade dos cargos de 1º e 2º níveis receberem a gratificação prevista no art. 43 do PLC.

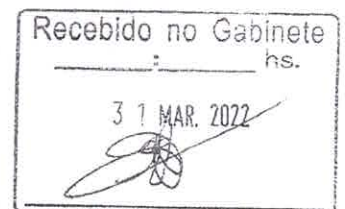
Assim, aguarda a Comissão a vinda das certidões, estudos e declarações, para a continuidade da análise da projeto.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

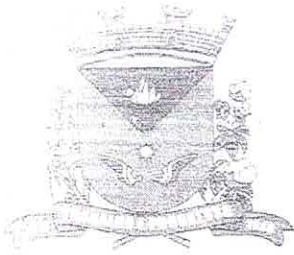

VEREADOR ADALBERTO DI LABIO – PRESIDENTE


VEREADOR DAILTON SILVA BARBOSA – VICE-PRESIDENTE- RELATOR


VEREADOR MARCELO DE OLIVEIRA RIBEIRO – SECRETÁRIO



Elionai Alves Paulo
RG: 46.810.336-4
Encarregado de
Secretaria de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

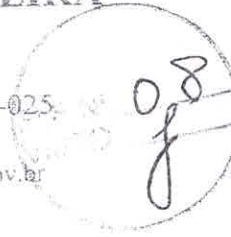
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 003 /2022

"DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - SAEAN".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

TÍTULO I

Da Reorganização da Estrutura Administrativa

CAPÍTULO I

Dos Fundamentos Básicos da Ação Administrativa do SAEAN

Art. 1º - A Administração do Serviço de Água e Esgoto do Município de Artur Nogueira - SAEAN, criado na Lei Complementar Municipal n.º 262 de Março de 2002, obedecerá aos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Razoabilidade, Finalidade, Motivação e Interesse Público regidos pela Constituição da República Federativa do Brasil, e pelas normas contidas na Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

Art. 2º - As atividades da Administração do Serviço de Água e Esgoto do Município de Artur Nogueira - SAEAN, em coordenação conjunta com o Conselho Administrativo, obedecerão, em caráter permanente, aos seguintes fundamentos:

- I - planejamento;
- II - coordenação;
- III - descentralização;
- IV - delegação de competências;
- V - controle;
- VI - racionalização.

§ 1º - O Planejamento pauta-se em um sistema integrado, que visa promover o desenvolvimento socioeconômico, compreendendo a seleção dos objetivos, diretrizes, programas e os procedimentos para atingi-los, todos determinados em função da realidade local.

§ 2º - Os assessores serão o elo entre as diretorias e departamentos de cada nível hierárquico, especialmente, os objetivos e a execução dos Planos e Programas do Serviço de

003

o Processo Contém _____



Folhas: _____

Protocolo _____

A (o) _____

Gabinete

Providências necessárias.

Artur Nogueira / SP, _____ / _____

/2022.

